



INFORMATIVO

Tabela de Diárias – 2024

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em cumprimento com as disposições constantes dos Programas de Transparência Pública, a Secretaria Executiva de Administração (SEAD) informa que não houve atualização na “Tabela de Diárias” no exercício de 2024.

Alegre/ES, 01 de abril de 2024.

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração
Decreto nº 11.965/2021